# Consulta Processo



#	Nº do Processo TC	Tipo de Processo	Órgão	Objeto	Interessados
1	TC/010662/2022	ANÁLISE	CET - Companhia de Engenharia de Tráfego (*)	Contrato / Termo Aditivo / Reti-Ratificação - Manutenção da sinalização viária horizontal, vertical, dispositivos de proteção e serviços complementares - Lote 1	Companhia de Engenharia de Tráfego (*) Consorcio MSS Sinalização

Nº do Processo TC

TC/010662/2022

Tipo do Processo

ANÁLISE

Conselheiro Relator

**EDUARDO TUMA** 

Data da Autuação

22/06/2022

Nº do Processo Externo

Grupo Processo

Conselheiro Revisor

RICARDO TORRES

Tramitação mais Recente

01/01/0001

Instância

1ª INSTÂNCIA

Competência

**PLENO** 

## Interessados

Companhia de Engenharia de Tráfego (\*)

Consorcio MSS Sinalização

#### Orgão

CET - Companhia de Engenharia de Tráfego (\*)

### **Procurador**

#### Objeto

Contrato / Termo Aditivo / Reti-Ratificação - Manutenção da sinalização viária horizontal, vertical, dispositivos de proteção e serviços complementares - Lote 1

#### Ementa

ANÁLISE. CONTRATO. TERMO ADITIVO. CET. MANUTENÇÃO. SINALIZAÇÃO VIÁRIA 1. As normas gerais de licitação, incluindo aquelas aplicáveis a empresas públicas e sociedades de economia mista, são de competência privativa da União. Essa competência foi exercida por meio da edição da Lei nº 13.303/2016, a qual não estabelece prazo específico para a publicação do extrato dos termos contratuais. Diante dessa omissão, admite-se que regulamentos internos definam aspectos do contrato, conferindo validade à interpretação de que o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC/CET não se apresenta em descompasso com o ordenamento jurídico vigente. Art. 158, RILCC/CET. REGULARES. Votação unânime.

#### Recursos

Não há recursos relativos a este processo.

# Decisões

Não há decisões relativas a este processo.

## Acórdãos